



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**

**Assessoria Jurídica**

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**Nº 010/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019**

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

**TERMO ADITIVO Nº 010/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, PELO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 01/05/2024.**

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25**, sediada à Avenida Lourenço Belloli, nº 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail [constanastacio@anastacio.com.br](mailto:constanastacio@anastacio.com.br), representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO** portador da cédula de identidade nº 16.XXX.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 034.XXX.XXX-03, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ficando justo e acordado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls.098849333, fica pelo presente, devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão a partir de 01/05/2024, a execução do Termo de Contrato nº 017/SUB-AF/2019 022979869, firmado com a empresa **CONTRATADA** referente a prestação de serviços de **limpeza mecanizada** de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante sua concordância encartada às fls. 098578427.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



**PAULO ROBERTO AUGUSTO**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 13/03/2024, às 15:14.



**Rafael Dirvan Martinez Meira**  
**Subprefeito(a)**  
Em 14/03/2024, às 11:05.



**Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui**  
**Assessor(a) III**  
Em 14/03/2024, às 11:44.



**Barbara Freire Mendes da Silva**  
**Chefe de Assessoria Jurídica**  
Em 14/03/2024, às 12:03.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099161516** e o código CRC **A7C5F171**.

---

---

Referência: Processo nº 6030.2019/0002439-0

SEI nº 099161516